



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
11/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 26/05/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 100/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Senhor Gustavo Tonelli Peres, Secretário Municipal de Saúde**, sugerindo a seguinte providência:

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE LÚPUS NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

O **Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES)** é uma doença autoimune crônica que pode afetar múltiplos órgãos e sistemas do corpo, causando complicações severas. Os pacientes diagnosticados com lúpus frequentemente necessitam de acompanhamento médico especializado, uso contínuo de medicamentos, exames frequentes e, em alguns casos, internações hospitalares.

Diante da complexidade do tratamento e das limitações impostas pela doença, **é fundamental que o município assegure atendimento prioritário para essas pessoas na rede pública de saúde**, garantindo rapidez no acesso a consultas, exames, tratamentos e medicamentos indispensáveis ao controle da enfermidade.

A adoção de um protocolo de atendimento diferenciado permitirá que os portadores de lúpus **evitem longas esperas e agravamento do quadro clínico**, assegurando melhor qualidade de vida e acesso adequado aos serviços de saúde.

Dessa forma, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores** para que possamos encaminhar ao Poder Executivo esta proposta, garantindo um tratamento mais humanizado e eficiente aos pacientes que convivem com essa doença debilitante.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 06/02/2025 - 09:10:04

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: